

PORTARIA COREN-PE Nº 0294/2023

Derroga a Portaria Coren-PE nº 148/2023 e recompõe a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando os autos do PAD DIPRE 0771/2022;

Considerando o Despacho nº 0757/2023-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Derrogar a Portaria Coren-PE nº 148/2023 e recompor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/Coren-PE, com a finalidade de orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção dos conjuntos documentais arquivísticos no âmbito do nome do órgão ou entidade, a saber:

Ana Paula Ochoa Santos – presidente;
Angelo Giuseppe Bernardini – presidente suplente;
Frederico Correia Feitosa – membro;
Lucas Henriques Milano – membro;
Ronaldo Francisco Ramos – membro;
Juliano Francino da Silva – membro;
Eduardo Lessa de Andrade Cavalcanti – membro;
Susane Macêdo Farias – membro;
Ana Elizabeth de Oliveira – membro;

Art. 2º Dê ciência e cumpra-se.

Recife, 04 de abril de 2023.